



**IMÓVEL:** Um prédio situado nesta cidade, à rua Antonio Fernandes Figueirôa nº 1056, edificado em terreno constituído pelos lotes nºs A, B, C e D da quadra nº 93 e lotes A, B, C e D da quadra nº 92, do loteamento Parque e Cidade Industrial Lagoinha, Gleba 1, setor industrial, medindo 94,00 metros de frente, 96,68 metros nos fundos, onde confronta com os lotes C e D da quadra 91, do lado direito de quem da rua olha o imóvel, mede 200,00 metros de comprimento da frente aos fundos, pelo alinhamento da rua Augusto Bianchi, onde faz esquina, do lado esquerdo mede 200,00 metros de comprimento da frente aos fundos, pelo alinhamento da rua José Antonio Rosa, fazendo esquina, encerrando a área superficial de 19.069,00 m<sup>2</sup>, cadastrado sob nº 38.948, na Prefeitura Municipal local.-

**PROPRIETÁRIA:** INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS CORY LTDA, com sede nesta cidade, à rua Antônio Fernandes Figueirôa nº 1056, inscrita no CNPJ sob nº 51.665.073/0001-33.-

**TÍTULO AQUISITIVO:** Transcrito sob nºs 54.247, 54.248, 54.249, 54.250, em 14/04/74, atualmente matriculados sob nºs 6238, 6239, 6240, 6241 e registrado sob nºs R.1/27164, R.1/27165, R.1/26272 e R.1/26273, neste Registro. Ver AV.3/6238, AV.3/6239, AV.4/6240, AV.4/6241, AV.2/27164, AV.2/27165, AV.2/26272 e AV.2/26273.-

Ribeirão Preto, 23 de janeiro de 2001. A Escr. Aut. *Claudia F. de Lima dos Santos*  
Claudia F. de Lima dos Santos.-

#### AV.1/80703 (AMPLIAÇÃO)

Conforme requerimento datado nesta cidade, em 17 de janeiro de 2001, foi ampliado o prédio nº 1056 da rua Antonio Fernandes Figueirôa, objeto da presente matrícula, com a área ampliada de 2.704,28 m<sup>2</sup>, cujo valor da ampliação é de R\$ 1.452.198,36, tudo de acordo com o Habite-se nº 1008, de 03 de julho de 1981 e do Custo Unitário PINI de Edificações referente a dezembro/2000. Apresentou Certidão Negativa de Débito do INSS sob nº 120562000-21633002, de 20 de novembro de 2000.-

Ribeirão Preto, 23 de janeiro de 2001. A Escr. Aut. *Claudia F. de Lima dos Santos*  
Claudia F. de Lima dos Santos.-

#### AV.2/80703 (AMPLIAÇÃO)

Conforme requerimento datado nesta cidade, em 17 de janeiro de 2001, foi ampliado o prédio nº 1056 da rua Antonio Fernandes Figueirôa, objeto da presente matrícula, com a área ampliada de 6.112,32 m<sup>2</sup>, cujo valor da ampliação é de R\$ 3.282.315,84, tudo de acordo com o Habite-se

(continua no verso)

nº 1042, de 18 de agosto de 1998 e do Custo Unitário PINI de Edificações referente a dezembro/2000. Apresentou Certidão Negativa de Débito do INSS sob nº 120562000-21633002, de 20 de novembro de 2000.-

Ribeirão Preto, 23 de janeiro de 2001. A Escr. Aut. *Claudia F. de Lima dos Santos*  
Claudia F. de Lima dos Santos.-

**AV.3/80703 (DEMOLIÇÃO)**

Conforme requerimento datado nesta cidade, em 17 de janeiro de 2001 e certidão nº 14/2001-SED, de 15 de janeiro de 2001, expedida pela Prefeitura Municipal local, **foi demolida no imóvel** objeto da presente matrícula, uma área de **236,84 m<sup>2</sup>**. Apresentou Certidão Negativa de Débito do INSS sob nº 120562000-21633002, de 20 de novembro de 2000. Sendo que atualmente o prédio nº 1056 da rua Antônio Fernandes Figueirôa, possui a área total construída de **10.609,55 m<sup>2</sup>**.-

Ribeirão Preto, 23 de janeiro de 2001. A Escr. Aut. *Claudia F. de Lima dos Santos*  
Claudia F. de Lima dos Santos.-

AV.4/80703 - Prenotação nº 249.931, de 16/04/2007. (RETIFICAÇÃO). Retifica-se o ato de abertura e as averbações nºs 1, 2 e 3 desta matrícula para consignar que a grafia correta do logradouro é Rua Antônio Fernandes Figueirôa, conforme se verifica da certidão nº 83/2007-OPP 23, expedida pela Municipalidade local em 24/04/2007 e expediente interno nº 81/2007, de 16/04/2007. Ribeirão Preto, SP, 15 de maio de 2007. Margarete Carraro *JCC*  
escrevente autorizada.

AV.5/80703 - Prenotação nº 296.507, de 26/02/2010. (PENHORA). Nos termos do auto de penhora e depósito subscrito em 16 de dezembro de 2009, e respectiva contrafé datada de 18 de setembro de 2009, extraídos dos autos nº 0001/07, da precatória, em trâmite perante o Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca (originariamente distribuída ao Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São José dos Campos, SP, autos nº 2562/04, da ação de execução fiscal), requerida pela **FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO** contra a proprietária **INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CORY LTDA**, já qualificada o imóvel desta matrícula foi penhorado em favor da requerente para garantia do crédito no valor de R\$ 44.216,87 (quarenta e quatro mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta e sete centavos). Foi nomeado fiel depositário o representante legal da executada **NELSON DO NASCIMENTO CASTRO**, RG nº 3.918.116-SP, residente na Rua Antônio Fernandes Figueirôa, 1056, nesta cidade. Para garantia da dívida, também foram penhorados os imóveis matriculados nesta serventia sob nºs 2363, 10986 e 25293. Ribeirão Preto, SP, 15 de março de 2010. Isabel

Continua na ficha 02

2º Registro de Imóveis  
do Sistema de Registro  
Eletrônico do Estado de São Paulo

Matrícula

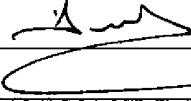
80.703

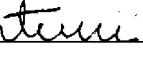
Folha

02

LIVRO nº 2 - Registro Geral

Novembre Sangali , escrevente autorizada.

AV.6/80703 - Prenotação nº 297.785, de 23/03/2010. (PENHORA). Em cumprimento ao mandado expedido em 10 de março de 2010, auto de penhora e depósito subscrito em 01 de outubro de 2007 e respectiva contrafé datada de 18 de dezembro de 2006, extraídos dos autos nº 2007.61.02.003661-5 (2007.61.02.013420-0), da ação de execução fiscal, em trâmite perante o Juízo da 9ª Vara Federal desta Comarca, requerida pela **FAZENDA NACIONAL** contra a proprietária **INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CORY LTDA**, já qualificada, o imóvel desta matrícula foi penhorado em favor da requerente para garantia do crédito no valor de R\$ 1.954.678,69 (um milhão, novecentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e nove centavos). Foi nomeado fiel depositário o representante legal da executada **NELSON DO NASCIMENTO CASTRO**, RG nº 3.918.116-9-SP, CPF nº 025.034.508-06, residente e domiciliado na Rua Maringá, 208, nesta cidade e na Rua Antônio Fernandes Figueirôa, 1056, nesta cidade. Fica o referido imóvel **indisponível** nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei Federal nº 8.212/1991, enquanto perdurar esta averbação. Os valores devidos pelos emolumentos serão apurados de acordo com o artigo 8º da Lei nº 11.331/02 e pagos posteriormente, conforme dispõe o item 1.7 da notas explicativas da Tabela II - dos Ofícios de Registro de Imóveis. Ribeirão Preto, SP, 05 de abril de 2010. Isabel Novembre Sangali , escrevente autorizada.

AV.7/80703 - Prenotação nº 326.128, de 28/09/2011. (PENHORA). Nos termos do auto de penhora e respectiva contrafé, datados de 21 de julho de 2011 e 12 de julho de 2011, extraído dos autos nº 891/05 da ação de execução fiscal, em trâmite perante o Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, requerida pela **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO** contra a proprietária **INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CORY LTDA**, já qualificada, o imóvel desta matrícula foi penhorado em favor da requerente para garantia do crédito no valor de R\$ 4.818.294,69 (quatro milhões, oitocentos e dezoito mil e duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e nove centavos). Foi nomeado depositário Nelson do Nascimento e Castro, RG nº 3.918.116-9 e CPF nº 025.034.508-06, residente na Rua Maringá, 208. Ribeirão Preto, SP, 30 de setembro de 2011. Marcelo Nechar Bertucci , escrevente autorizado.

AV.8/80703 - Prenotação nº 328.274, de 10/11/2011. (PENHORA). Em cumprimento ao mandado expedido em 27 de outubro de 2011, extraído dos autos nº 0001664-88.2011.403.6102, da ação de execução fiscal, em trâmite perante o Juízo da 9ª Vara Federal de Ribeirão Preto, requerida pela **FAZENDA NACIONAL** contra a proprietária

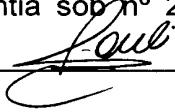
Continua no verso

**INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CORY LTDA**, já qualificada, o imóvel desta matrícula foi penhorado em favor da requerente para garantia do crédito no valor de R\$ 6.002.964,35 (seis milhões, dois mil e novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos). Foi nomeado fiel depositário o representante legal da executada **NELSON DO NASCIMENTO CASTRO**, CPF nº 025.034.508-06. Fica o referido imóvel **indisponível**, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei Federal nº 8.212/1991, enquanto perdurar esta averbação. Os valores devidos pelos emolumentos serão apurados de acordo com o artigo 8º da Lei nº 11.331/02 e pagos posteriormente, conforme dispõe o item 1.7 da notas explicativas da Tabela II - dos Ofícios de Registro de Imóveis. Ribeirão Preto, SP, 16 de novembro de 2011.

Marcelo Nechar Bertucci mnechar, escrevente autorizado.

AV.9/80703 - Prenotação nº 336.537, de 10/04/2012. (PENHORA). Em cumprimento ao mandado expedido em 26 de março de 2012, auto de penhora e depósito subscrito em 31 de agosto de 2007 e respectiva contrafé datada de 26 de janeiro de 2004, extraídos dos autos nº 2004.61.02.001333-0 (2007.61.02.013185-5), da ação de execução fiscal, em trâmite perante o Juízo da 9ª Vara Federal Especializada em Execuções Fiscais desta Cidade, requerida pela **FAZENDA NACIONAL** contra a proprietária **INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CÓRY LTDA**, já qualificada, o imóvel desta matrícula foi penhorado em favor da requerente para garantia do crédito no valor de R\$ 5.062.080,10 (cinco milhões, sessenta e dois mil, oitenta reais e dez centavos), apurado em 08/2005. Foi nomeado depositário o representante legal da executada **NELSON DO NASCIMENTO CASTRO**, RG nº 3.918.116-9, CPF nº 025.034.508-06, residente e domiciliado na Rua Maringá, 208, nesta cidade. Fica o referido imóvel **indisponível**, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei Federal nº 8.212/1991, enquanto perdurar esta averbação. Os valores devidos pelos emolumentos serão apurados de acordo com o artigo 8º da Lei nº 11.331/02 e pagos posteriormente, conforme dispõe o item 1.7 da notas explicativas da Tabela II - dos Ofícios de Registro de Imóveis. Ribeirão Preto, SP, 13 de abril de 2012. Isabel Novembre Sangalli isabel, escrevente autorizada.

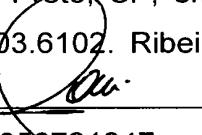
AV.10/80703 - Prenotação nº 353.561, de 01/03/2013. (PENHORA). Nos termos da certidão para averbação de penhora datada de 28 de fevereiro de 2013, originada por meio eletrônico, conforme disposto no artigo 659, § 6º do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos nº 00050327120124036102, da execução fiscal, em trâmite perante o Juízo da 9ª Vara Federal Especializada em Execuções Fiscais desta Cidade - 2ª Subseção Judiciária, requerida pela **FAZENDA NACIONAL**, CNPJ nº 00.394.460/0024-38, contra a proprietária **INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CÓRY LTDA**, já qualificada, o imóvel desta matrícula foi penhorado em favor da requerente para **Continua na ficha 03**

garantia do crédito no valor de R\$ 8.732.399,70 (oito milhões, setecentos e trinta e dois mil, trezentos e noventa e nove reais e setenta centavos). Foi nomeado depositário **Nelson do Nascimento Castro**. Fica referido imóvel **indisponível**, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei Federal nº 8.212/1991, enquanto perdurar esta averbação. Os valores devidos pelos emolumentos serão apurados de acordo com o artigo 8º da Lei nº 11.331/02 e pagos posteriormente, conforme dispõe o item 1.7 das notas explicativas da Tabela II - dos Ofícios de Registro de Imóveis. Para a garantia da dívida, também foi penhorado o imóvel matriculado nesta Serventia sob nº 25.293. Ribeirão Preto, SP, 04 de março de 2013. Leandro Maurílio Coutinho , escrevente autorizado.

AV.11/80703 - Prenotação nº 353.658, de 04/03/2013, (PENHORA). Nos termos da certidão para averbação de penhora datada de 01 de março de 2013, originada por meio eletrônico, conforme disposto no artigo 659, § 6º do CPC e Provimento CG-6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos nº 200661020070357, da execução fiscal, em trâmite perante o Juízo da 9ª Vara Federal Especializada em Execuções Fiscais desta Cidade - 2ª Subseção Judiciária, requerida pela **FAZENDA NACIONAL**, CNPJ nº 00.394.460/0024-38, contra a proprietária **INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CORY LTDA**, já qualificada, o imóvel desta matrícula foi penhorado em favor da requerente para garantia do crédito no valor de R\$ 4.340.375,20 (quatro milhões, trezentos e quarenta mil, trezentos e setenta e cinco reais e vinte centavos). Foi nomeado depositário **Nelson do Nascimento Castro**. Fica referido imóvel **indisponível**, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei Federal nº 8.212/1991, enquanto perdurar esta averbação. Os valores devidos pelos emolumentos serão apurados de acordo com o artigo 8º da Lei nº 11.331/02 e pagos posteriormente, conforme dispõe o item 1.7 das notas explicativas da Tabela II - dos Ofícios de Registro de Imóveis. Ribeirão Preto, SP, 06 de março de 2013. Leandro Maurílio Coutinho , escrevente autorizado.

R.12/80703 - Prenotação nº 528.638, de 23/04/2021. (ARROLAMENTO). Em cumprimento à determinação contida no ofício datado de 16 de abril de 2021, extraído da requisição nº 21.00.00.75.28, e relação complementar de bens arrolados, expedidos pela **DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**, com fundamento na Lei nº 9.532/97 e Instrução Normativa RFB 1565/2015, o imóvel desta matrícula foi arrolado para garantia do processo administrativo nº 19613.720417/2021-45, em que figura como sujeito passivo a proprietária **INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CORY LTDA**, já qualificada. Ribeirão Preto, SP, 29 de abril de 2021. Mariana Bolliger Maniglia Lagazzi , oficiala substituta. Selo digital: 11249032100000054987721F.

Continua no verso

AV.13/80703 - Prenotação nº 622.730, de 07/11/2024. (CANCELAMENTO). Fica cancelada a penhora averbada sob nº 8, em cumprimento ao mandado subscrito pelo Juízo da 9ª Vara Federal de Ribeirão Preto, SP, em 06 de novembro de 2024, extraído da execução fiscal nº 0001664-88.2011.4.03.6102. Ribeirão Preto, SP, 12 de novembro de 2024. Leandro Maurílio Coutinho , escrevente autorizado. Selo digital: 1124903G10000001350721247.

AV.14/80703 - Prenotação nº 625.348, de 11/12/2024. (PENHORA). Nos termos da certidão de penhora datada de 11 de dezembro de 2024, extraída da execução fiscal nº 0000605-60.2014.4.03.6102, em trâmite perante o Juízo da 9ª Vara Federal de Ribeirão Preto, SP, requerida pelo **MINISTÉRIO DA FAZENDA**, inscrito no CNPJ sob nº 00.394.460/0216-53, contra a proprietária **INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CORY LTDA**, já qualificada, o imóvel desta matrícula foi penhorado em favor do requerente para garantia do crédito no valor de R\$ 15.884.731,79 (quinze milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, setecentos e trinta e um reais e setenta e nove centavos). Foi nomeado depositário **Nelson do Nascimento Castro**. Fica referido imóvel **indisponível**, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei Federal nº 8.212/1991, enquanto perdurar esta averbação. Ribeirão Preto, SP, 12 de dezembro de 2024. Leandro Maurílio Coutinho , escrevente autorizado. Selo digital: 1124903G1000000136896324L.